LEI Nº 474/2002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

"CONCEDER TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CORUMBAIBENSE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, autorizada a conceder Título Honorífico de Cidadão Corumbaibense, ao Senhor **Sérgio Carvalho Mandin Fonseca,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, destacando pela atuação na vida empresarial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 07 (SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2002.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Romário Vieira da Rocha